



Universidade do Minho

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A UNIVERSIDADE DO MINHO**

A Câmara Municipal de Alfândega da Fé, adiante designada por CMAF, com sede no Largo de D. Dinis, 5350-014 Alfândega da Fé, pessoa coletiva n.º. 506 647 498, representada pela sua Presidente, Dra. Berta Ferreiro Milheiro Nunes, e a Universidade do Minho, adiante designada por UMinho, com sede no Largo do Paço, 4704-553 Braga, pessoa coletiva n.º. 502 011 378, representada pelo seu Reitor, Professor Doutor António M. Cunha, celebram entre si o presente Protocolo:

1) Preâmbulo

- 1.1. O concelho de Alfândega da Fé oferece um elevado potencial de exploração científica e turístico-cultural dos seus recursos patrimoniais, especialmente evidenciados no conjunto de povoados fortificados, geralmente designados por "castros", na arquitetura tradicional das suas aldeias e nas suas paisagens laboriosamente modeladas pela ocupação humana.
- 1.2. A UMinho possui uma reconhecida capacidade científica e técnica na área da Arqueologia e do Património, sustentada por experiências em projetos de investigação, de valorização e de divulgação de sítios e monumentos arqueológicos e arquitetónicos e de paisagens culturais.
- 1.3. Estas considerações conduziram ao desejo comum de implementar formas consolidadas de colaboração, que satisfizessem simultaneamente os interesses de investigação e ensino da UMinho e os interesses de proteção, conservação e valorização dos valores patrimoniais de Alfândega da Fé, numa perspetiva de qualificação e promoção do desenvolvimento do concelho de Alfândega da Fé.

2) Objectivos e Âmbito

- 2.1. O presente Protocolo estabelece as formas de cooperação entre a CMAF e a UMinho, tendo em vista o desenvolvimento da colaboração científica e da prestação de serviços no domínio do estudo, salvaguarda e valorização do património de Alfândega da Fé.
- 2.2. A cooperação entre a CMAF e a UMinho poderá assumir as seguintes modalidades:

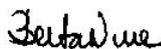
- a) Intercâmbio de especialistas, incluindo docentes, investigadores e técnicos, tendo em vista o fomento de atividades de estudo, investigação e fornecimento de serviços;
 - b) Trabalhos arqueológicos e peritagens especializadas;
 - c) Colaboração na realização de estágios dos alunos da UMinho;
 - d) Outras realizações de interesse mútuo a acordar entre ambas as Instituições.
- 2.3. As formas de cooperação entre a CMAF e a UMinho serão objeto de adendas específicas, nas quais se estabeleçam ações concretas, quais as unidades orgânicas intervenientes e os sistemas de financiamento previstos, cujos regimes se adequarão ao tipo de ações.

3) Disposições Complementares

- 3.1. As adendas específicas de cooperação, depois de aprovadas por cada uma das Instituições, constituirão anexos ao presente Protocolo.
- 3.2. O prazo de vigência do Protocolo é de dois anos, renovando-se automaticamente por igual período, salvo denúncia prévia, por acordo entre as partes.
- 3.3. O presente Protocolo, lavrado em duplicado, vai ser assinado pelos representantes de cada uma das partes, sendo autenticado com o selo branco em uso nas mesmas, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Alfândega da Fé, 06 de fevereiro de 2014.

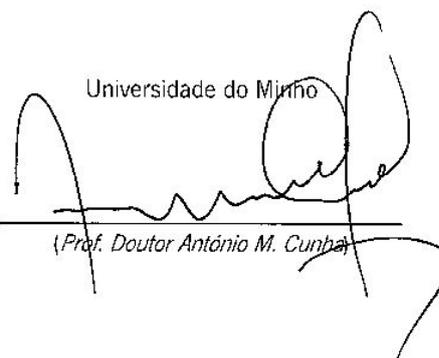
Câmara Municipal de Alfândega da Fé



(Dra. Berta Ferreira Milheiro Nunes)

Braga, 11 de fevereiro de 2014.

Universidade do Minho



(Prof. Doutor António M. Cunha)